



Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro  
Ministra da Presidência  
Ministro da Educação  
Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Ministro dos Negócios Estrangeiros  
Ministro da Economia e do Mar  
Ministro da Saúde  
Ministra da Justiça  
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Secretário de Estado da Educação  
Secretária de Estado da Administração Pública  
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas  
Presidente do Governo Regional da Madeira  
Presidente do Governo Regional dos Açores  
Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores  
Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira  
Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores  
Presidente do Instituto Camões, IP  
À União das Misericórdias Portuguesas  
À Confederação Nacional de Educação e Formação  
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade  
À Casa Pia de Lisboa  
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

## **PRÉ-AVISO DE GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

### **Professores e Educadores exigem soluções e não toleram continuar a ver desvalorizada a profissão e agravadas as condições de trabalho**

O governo continua a não atender às propostas das organizações sindicais de professores, que visam valorizar a profissão docente e melhorar as suas condições de trabalho.

A carreira docente não foi recomposta, como deveria ter sido, e isso significa uma profunda desvalorização material, com assimetrias que se agravaram com a publicação do DL 74/2023. Os professores perdem anualmente milhares de euros por não lhes ser contado integralmente o tempo de serviço que cumpriram. Além disso exigem o fim das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões, bem como das quotas de avaliação, dadas as injustiças que provocam.

A precariedade não foi eliminada com a publicação do DL 32-A/2023 e o regime aprovado, dadas as vicissitudes que apresenta, não permitiu sequer o preenchimento de 25% das vagas criadas para vinculação.

Os abusos e as ilegalidades nos horários de trabalho arrastam-se e são um dos fatores de profundo desgaste físico, psíquico e psicológico dos docentes.

O envelhecimento da profissão não para de aumentar e não são tomadas medidas que permitam reverter esta situação. O governo limita-se a esperar a saída dos que atingem os requisitos para se aposentarem, contudo, a saída desses docentes não se traduz em rejuvenescimento, mas numa crescente falta de professores.

Em relação aos docentes com doenças incapacitantes, o Ministério da Educação foi completamente insensível aos apelos dos sindicatos e de quem se encontra nessa situação e decidiu manter o regime injusto e desumano que impôs em 2022.

O ano letivo 2023-2024, confirma-se, está a ter uma das piores aberturas dos últimos anos. Há escolas em que falta um elevado número de professores e há alunos a quem faltam vários professores, mas em vez de tomar as medidas que deveria para garantir que se mantêm na profissão os que nela continuam, atrair os que a abandonaram e ganhar os jovens que ingressam no ensino superior, os responsáveis do ME desculpam-se do problema, acusam outros de responsabilidades que também são suas e procuram “soluções” que não o são: baixam o nível de exigência para o exercício da profissão; impõem horas extraordinárias e “sobretalho” aos professores; subvertem a componente não letiva de estabelecimento dos docentes, violando o seu conteúdo funcional; cometem ilegalidades, como a recusa de reduções letivas, ao abrigo do artigo 79.º do ECD, a docentes em período probatório (negando a dispensa a quem já provou ser competente para o exercício da profissão) ou a docentes em regime de monodocência... Os governantes também sabem que um dos problemas que afastam os professores das escolas é o custo da habitação em zonas que não são aquelas em que os professores vivem, contudo nada fazem para garantirem apoios à sua deslocação e fixação para essas zonas.

O governo e o Ministério da Educação não respeitam os professores; não respeitam quadros legais que vigoram e impõem a sua discriminação relativamente a outros docentes e a outros trabalhadores.

As organizações sindicais de docentes têm demonstrado a máxima disponibilidade para negociarem soluções para os problemas, aceitando a sua aplicação faseada quando as mesmas acarretarem custos de maior peso. Ministério da Educação e governo, contudo, não estão abertos à negociação dessas soluções, rejeitando as propostas e a disponibilidade das organizações sindicais.

Não é tolerável esta situação e a greve que se convoca para 6 de outubro, último dia da Semana Europeia dos Professores e dia seguinte ao Dia Mundial do Professor é um grito de alerta aos governantes, no sentido de mudarem a atitude que têm mantido até agora, de confronto com os professores. Poucos dias depois desta greve será apresentada na Assembleia da República a proposta de Orçamento do Estado para 2024. Se nela não estiverem contempladas verbas para responder aos problemas que os professores querem ver resolvidos, então, de grito de alerta, a greve de 6 de outubro passará, apenas, a ser a primeira deste ano letivo, dando continuidade ao processo de luta que há muito os professores vêm desenvolvendo. A escolha é do governo e do Ministério da Educação!

Tendo por motivos os que acima se explicitaram, as organizações sindicais de docentes ASPL, FENPROF, FNE, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU convocam greve nacional de professores e educadores para o dia 6 de outubro de 2023, entre as 0 e as 24 horas. Esta greve incide sobre todo o serviço distribuído nesse dia. Os docentes que adiram à greve não terão de comunicar previamente a qualquer entidade a sua decisão.

Esta convocatória respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos e privados ou de natureza social em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.



Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve.

Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 20 de setembro de 2023

As organizações sindicais,

